

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Prezada

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de Contratação de empresa para viabilizar a participação do CISREC no 40º Congresso Mineiro de Municípios, realizado pela AMM.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Preço (R\$)
01	Espaço para montagem de stand com 36m ²	01	R\$ 35.640,00

1. PREVISÃO NO PCA

Ação estratégica, com intuito de fortalecimento das relações intermunicipais, o desenvolvimento regional e para a busca de soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelos municípios consorciados.

2. JUSTIFICATIVA

Em 2025, o CISREC celebra 30 anos de atuação, consolidando-se como um modelo de gestão pública eficiente, inovadora e comprometida com o desenvolvimento regional. Durante essas três décadas, o consórcio tem desempenhado um papel essencial na promoção da saúde, na integração intermunicipal e na implementação de políticas públicas que impactam positivamente a qualidade de vida de mais de 1,5 milhão de cidadãos.

A participação no 40º Congresso Mineiro de Municípios é uma oportunidade estratégica para reafirmar nosso compromisso com a inovação, fortalecer parcerias institucionais e apresentar os avanços conquistados ao longo dessa trajetória. Destacamos a seguir os principais motivos que reforçam a necessidade de contratação do espaço para montagem do estande:



1. Representatividade Institucional: Ao longo de seus 30 anos, o CISREC se consolidou como um dos mais relevantes agentes de integração municipal em Minas Gerais. Nossa participação no Congresso reforça essa representatividade, permitindo a defesa dos interesses dos municípios consorciados em um ambiente estratégico de debate e formulação de políticas públicas. Estar presente nesse evento reafirma nosso papel de liderança na busca por soluções conjuntas para os desafios regionais e nossa dedicação ao fortalecimento do municipalismo.

2. Visibilidade e Credibilidade: Com um legado de três décadas, o CISREC acumula conquistas que merecem ser compartilhadas e celebradas. O estande será um espaço de diálogo aberto com gestores públicos, especialistas e parceiros estratégicos, ampliando nossa visibilidade e reforçando a credibilidade institucional. Apresentar nossos projetos e resultados fortalece a imagem do consórcio como referência em inovação, cooperação e compromisso com a população.

3. Apresentação de Resultados: Este ano, o CISREC terá a oportunidade única de apresentar um resumo dos avanços e realizações alcançados ao longo de seus 30 anos de história. Destacaremos investimentos em saúde pública, modernização administrativa, ações de prevenção e programas regionais que transformaram a qualidade de vida dos cidadãos. Esse marco nos permite compartilhar experiências de sucesso, consolidar parcerias existentes e prospectar novos projetos em benefício da população.

4. Agenda Estratégica: Participar do 40º Congresso Mineiro de Municípios nos permite alinhar nossa agenda institucional com as principais tendências e desafios enfrentados pelos municípios mineiros. Reforçaremos nosso compromisso com o futuro, o que contribuirá para a construção de políticas públicas ainda mais eficazes e inovadoras para os próximos anos.

Diante do exposto, reforço a importância de iniciarmos o processo de contratação da empresa para fornecimento de espaço para montagem do estande do CISREC no 40º Congresso Mineiro de Municípios. Nosso compromisso com a saúde, o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos exige que estejamos presentes em eventos dessa magnitude.

3. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

O serviço será entregue durante os dias 06 e 07 de maio de 2025, com a disponibilização de espaço para montagem de estande para o evento, a se realizar no EXPOMINAS – Av. Amazonas, 6200, Gameleira – Belo Horizonte/MG, a partir do dia 05 de maio de 2025.



4. GESTOR E FISCAL

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Suelen Rodrigues – Gerente de Licitações –
licitacao@cisrec.mg.gov.br

FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira – Secretário Executivo do
CISREC – secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Executar os serviços conforme especificações da Requisição e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo que esteja livre e adequado para uso nas datas acordadas.
- 5.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.3** Assegurar que o espaço locado esteja em condições apropriadas de infraestrutura (como acesso à energia elétrica, segurança básica e ambiente limpo) para a montagem e utilização do estande durante o evento.
- 5.4** Cumprir os prazos estabelecidos para a liberação do espaço, garantindo a entrega em tempo hábil para a montagem do estande a partir do dia 6 de maio de 2025.
- 5.5** Informar previamente ao CISREC sobre quaisquer normas ou regulamentos específicos relacionados ao uso do espaço, incluindo horários de montagem e desmontagem, acessos permitidos e restrições de segurança.
- 5.6** Disponibilizar apoio técnico para esclarecimento de dúvidas relativas ao espaço locado durante todo o período de montagem e realização do evento.
- 5.7** Garantir que o espaço esteja em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade exigidas pela legislação vigente.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Efetuar o pagamento do valor acordado, conforme as condições estabelecidas



nesta requisição, após a verificação da correta disponibilização do espaço;

6.2 Utilizar o espaço locado exclusivamente para a finalidade descrita nesta requisição, respeitando as normas internas do local do evento e as orientações fornecidas pela contratada;

6.3 Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e manutenção do estande, respeitando os prazos e condições de uso estabelecidos pela contratada.

6.4 Notificar a contratada, por escrito, em caso de quaisquer irregularidades no espaço disponibilizado, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo hábil.

6.5 Garantir a desocupação completa do espaço até o prazo máximo estipulado, deixando-o em condições semelhantes às recebidas, salvo desgaste natural decorrente do uso regular.

6.6 Cumprir os prazos e procedimentos definidos para a montagem e desmontagem do estande, respeitando as normas de segurança e as regras do evento.

7 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

7.4 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

7.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.6 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.



7.7 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até a conclusão do evento e o pagamento integral do serviço.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta requisição correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica

